



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**FÁBIO FREITAS**  
 EM DEFESA DA FAMÍLIA PARAENSE  
**PROJETO**  
 1 - Ao S.E.C. para editar  
 2 - Ao A.M. para regulamentar  
 3 - Ao BUDEX para reservar dotação em Plenário  
 4 - Ao Conselho do

CCS - CFEO  
 05/08/2020

ESTADO DO PARÁ  
 Assembléia Legislativa  
 RECEBIDO PELA MESA DIRETORA  
 Em, 04/08/2020  
 [Assinatura]  
 Presidente da Mesa

PROJETO DE LEI Nº 178/2020

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Centro de Recuperação Álcool e Drogas Resgatando Vidas de Altamira e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Centro de Recuperação Álcool e Drogas Resgatando Vidas, com sede e foro no município de Altamira no Estado do Pará, sito a Alameda W-seis, nº 30, bairro Jardim Independente II, CEP 68.372-410.

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos, 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 04 de agosto de 2020.

[Assinatura]

**FÁBIO FREITAS**  
 Deputado Estadual



03

JUSTIFICATIVA

O Centro de Recuperação Álcool e Drogas Resgatando Vidas, foi constituído em 29 de dezembro de 2014, é uma Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Altamira no Estado do Pará, sito a Alameda W-seis, nº 30, bairro Jardim Independente II, CEP 68.372-410.

Tem por finalidade trabalhar no resgate de vidas que se encontram perdidas no mundo das drogas, bem como, o auxílio as famílias dos dependentes químicos com orientações e acompanhamentos para a retomada da vida.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela Organização em apreço, solicito aos ilustres pares desta Casa de Leis, o apoio para aprovação da presente propositura.



**FÁBIO FREITAS**  
*Deputado Estadual*